

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O **CONSELHO FISCAL DO FORTALEZA ESPORTE CLUBE** nos termos do **Art. 91 do ESTATUTO SOCIAL**, usufruindo de sua independência e autoridade estatutária, neste momento se manifesta que apesar das restrições mencionadas, e ressaltando o esforço da atual Diretoria Executiva na solução das pendências apresentadas, recomenda a **APROVAÇÃO DAS PRESENTES CONTAS**, ressalvados os apontamentos realizados pela Auditoria Independente, bem como por este Conselho Fiscal.

Este conselho fiscal percebe que a cada trimestre vem ocorrendo uma evolução organizacional e contábil na gestão do clube que conseqüentemente estão eliminando as pendências indicadas nos pareceres anteriores, porém ressalta os importantes apontamentos em ressalva, a fim de proporcionar ao Fortaleza Esporte Clube melhor transparência, segurança fiscal, financeira e jurídica.

Convêm salientar, ainda, a preocupação deste Conselho Fiscal quanto às exigências do PROFUT, condicionantes para que o FEC permaneça dentro dos parâmetros do benefício da Lei 13.155.

À Diretoria Executiva do Fortaleza Esporte Clube fica facultada a palavra como desejar, ficando também o direito à manifestação de seus Diretores.

A decisão fica, como não poderia ser diferente, ao encargo dos Senhores Conselheiros nesta Reunião Ordinária do Fortaleza Esporte Clube.

É o nosso Parecer.

Fortaleza, 18 de Outubro de 2019.

Júlio César Hipólito Moreira Neto
Presidente

George Marlon de Oliveira Lima Vidal
1º Vice Presidente

Ivan Loiola Citó Filho
2º Vice Presidente

Marcos Henrique de Carvalho Almeida
1º Secretário

Antônio Andrade de Sousa
2º Secretário

Bruno Acioli Lins
1º Suplente

Paulo Henrique de Figueiredo Moreira
2º Suplente

João Alcides Queiroz Rocha
3º Suplente

Átila Roriz Monteiro
4º Suplente

Luiz Gustavo Silveira Maia
5º Suplente